



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.124, DE 02 DE MARÇO DE 2022

*"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 249.757,00"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 249.757,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** para atender às finalidades abaixo especificadas:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	99.757,00
<b>021503</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</b>		
18541027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTAÇÃO ANIMAL		
2063	Manutenção do Fundo de Proteção aos Animais		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>249.757,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 99.757,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.


II) **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** através do excesso de arrecadação e de convênios firmados com o Governo Estadual.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2022.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 04 / 03 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1394 Pág. 02  
A